REGISTRO
FLs. 19V DO LIVRO Nº. 01
CAÇU 18 / 07 / 2000

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

Emenda à Lei Orgânica nº 05/94, de 09/03/94.

Suprime a alínea "b" do inciso XIII, do art. 6º, da Lei Orgânica Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos do art. 22 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da respectiva Lei:

Art. 1º - Fica suprimida a alínea "b" do inciso XIII, do art. 6º, da Lei Orgânica do Município de Caçu.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, em 09 de março de 1994.

Ver. **AIMAR MEDEIROS**
- Presidente -

Ver. **ADEJAR NUNES GUIMARÃES**
- 1º Secretário -